



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nr 179-16-DE/CBMSC
(Processo Nr 183-16-DE)**

SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO MIRIM DE CRICIÚMA

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período **de 04 a 27 de julho de 2016**, encontram-se abertas as inscrições para o Curso de Formação de Bombeiro Mirim, a ser realizado no Município de Criciúma, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso de Formação de Bombeiro Mirim, tendo por objetivo principal, promover orientação vocacional, desenvolvimento da personalidade e valorização da cidadania e autoestima, tendo como tema as atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros, que acontece através do exercício de trabalho voluntário de vários profissionais, dedicado exclusivamente à crianças e adolescentes do município.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Formação de Bombeiro Mirim faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
1	Aula Inaugural / Apresentação (Projeto, Cronograma e Princípios Mirim)	2
2	Noções de Ordem Unida	2
3	Noções de Respeito, Cidadania, Cooperação	2
4	Telefones de Emergência, prevenção ao Trote	2
5	Visita ao Quartel de Bombeiros	2
6	Acidentes Domésticos - Prevenção	2
7	Primeiros Socorros	2
8	Prática de Primeiros Socorros	2

9	Prevenção Contra Incêndio	2
10	Prática de Prevenção Contra Incêndio	2
11	Operação Alerta Vermelho	2
12	Instrução de Nós e Amarras	2
13	Aula Prática de Nós e Amarras	2
14	Educação para o trânsito	2
15	Trilha Ecológica	2
16	Noções de Segurança Aquática	2
17	Palestra com pessoal da Polícia Militar - PROERD	2
18	ADD	2
19	ADD	2
20	Formatura	2
Carga horária total		40 h/a

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes no município de Criciúma.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 O curso será realizado de **06 de agosto à 08 de outubro de 2016**, nos sábados, no período da vespertino, das 13h00min às 17h00min, na sede do 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma, localizado a Rua Dolário dos Santos, 501, Centro – Criciúma-SC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: **de 04 à 27 de julho de 2016**, não sendo permitida inscrição condicional ou por correspondência.

5.2 Os interessados deverão preencher a inscrição “on line”, através do “Google Formulário”, no endereço eletrônico à seguir:

<http://goo.gl/forms/0SN1HvzZFa5tv0q22>

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter entre 07 (sete) e 12 (doze) anos de idade até o ato do início do curso;

6.2 Estar frequentando a escola;

6.3 Ser alfabetizado;

6.4 Ser residente em Criciúma-SC.

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada, em forma de lista, no Corpo de Bombeiros Militar de Criciúma, **no dia 29 de julho de 2016, à partir das 13h30min.**

8. DA MATRÍCULA E ENTREGA DE MATERIAL DE ESTUDO

8.1 Período de matrícula e entrega de material de estudo: do dia **01 à 05 de agosto 2016**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Criciúma, das 13h30min às 18h30.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Poderá ser excluído do curso o participante/aluno que:

1. Tiver seu pedido de exclusão deferido pelo comandante da OBM;
2. Revelar conduta incompatível com a atividade de bombeiro mirim;
3. Cometer falta disciplinar incompatível com sua participação no curso;
4. Conduta incompatível com a atividade de bombeiro mirim em sua unidade escolar;
5. Desrespeitar o instrutor, sua equipe de apoio ou colegas de classe.

9.2 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário 4º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.3 Os instrutores atuarão em caráter voluntário, a realização do curso não irá gerar ônus para o Estado de Santa Catarina.

9.4 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 4b3aux1@cbm.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3403-1550.

Quartel da DE, Florianópolis, 27 de Junho de 2016.



JÚLIO CÉSAR DA SILVA - CEL BM
Diretor de Ensino do CBMSC